



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de
Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil
“AFRED – ASSOCIAÇÃO FREDERIQUENSE DE DESENVOLVIMENTO”
Processo Administrativo nº 18/2021
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2021**

Objeto: Parceria para a execução do projeto “ExpoFred – Feira Multisetorial”, com a finalidade de interesse público e recíproco para realização da ExpoFred 2021, conforme Plano de Trabalho.

Nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o Município de Frederico Westphalen, apresenta justificativa para deflagração de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para fins de firmar parceria com a AFRED – Associação Frederiquense de Desenvolvimento, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 92.405.315/0001-37.

A ExpoFred acontecerá entre os dias 20 à 25 de abril de 2021 no Parque Municipal de Exposições Monsenhor Vitor Batistella, apresentando todas as potencialidades do município nos seguimentos do agronegócio, comércio, indústria, serviços, conhecimento, e contará com shows nacionais, valorização dos talentos locais e eventos paralelos como reuniões empresarias e encontros temáticos de desenvolvimento.

Esta é a 21ª edição da ExpoFred, feira multisetorial que impulsiona o setor produtivo do município e da região, maior evento regional voltado a projeção das potencialidades locais e regionais, fortalecendo a economia por meio da prospecção de novos negócios. A ExpoFred traz a missão de alavancar o desenvolvimento econômico e social de Frederico Westphalen e região, através da agricultura familiar, agronegócio, comércio, indústria, serviços, cultura e entretenimento. As atrações tradicionais da feira têm seu espaço garantido, nas mostras de animais, eventos paralelos e grandes oportunidades de negócios, ficando demonstrado o interesse público na realização do evento.

Portanto, considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, fica evidenciado a existência de finalidade de interesse público na formalização da parceria.

Considerando que a celebração da parceria está autorizada através da Lei Municipal nº 4.823 de 20 de janeiro de 2021, na qual está expresso o nome da entidade como beneficiária;





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando que a parceria encontra amparo legal no artigo 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014, pois trata-se de única entidade capaz de promover a referida parceria.

Concluimos que o presente caso se enquadra na hipótese do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2019, ou seja, de inexigibilidade de chamamento público.

Admite-se a impugnação a presente justificativa, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publique-se.

Frederico Westphalen, 29 de janeiro de 2021.



José Alberto Panosso
Prefeito



FREDERICO
WESTPHALEN
Lançamento 1992
JUNTOS PODEMOS MAIS